



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1400

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 77/2025)	2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 78/2025)	3
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 79/2025)	6
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023)	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024)	9
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 070/2024)	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 77/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO
DE COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **Bárbara de Almeida Chaves Lopes**, inscrita
no **CPF** sob o **nº 045.760.465-43**, para o Cargo de Coordenadora de Nutrição
e Alimentos Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura
Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroagido a 03 de fevereiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 78/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO DE Nº78, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



ANEXO I
(DECRETO Nº 78/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF
ROSILENE ANGELICA DA SILVA SOUZA	627.955.465-15
MARIZE DE SENA CRUZ	013.969.145-60

ENFERMEIRO 40 H

NOME DO CANDIDATO	CPF
SAMIRES ANDRADE SOUZA	045.074.445-82

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR JURÍDICO

NOME DO CANDIDATO	CPF
VICTORIA SACRAMENTO SOUZA	049.448.115-35

TÉCNICO DE TRIBUTOS

NOME DO CANDIDATO	CPF
MAURÍCIO OLIVEIRA FRANÇA	055.503.685-52

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CPF
CRISTIANE SANTOS DA ENCARNAÇÃO BRITO	037.190.281-44

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 79/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO DE Nº79, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação desses candidatos nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e convocados a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 Centro – Tel: (75) 98242-8605



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**ANEXO I
(DECRETO Nº 79/2025)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO PSF 40 H

NOME DO CANDIDATO	CPF
ANA ANGÉLICA FIGUEIREDO DE CARVALHO	404.007.515-34
CRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS	044.074.985-95
NAARA DE SOUZA BARBOSA MENEZES	029.060.285-84

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE DE RH- PROCESSAMENTO DE FOLHA

NOME DO CANDIDATO	CPF
ERIVELTON SOUZA MACEDO	031.603.325-19
MAYRA ILNAH TOLENTINO GALVÃO CUNHA	782.092-775-53
CLEITIANE BARBOSA MARINHO	038.974.035-79

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon Sena de Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **2ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017-2023**, junto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, CEP 01.205-001-São Paulo-SP, para fins de Prorrogação de prazo contratual passando a ter **vigência no período de 08/02/2025 a 08/02/2026** e acréscimo de **5%** do contrato n. 017/2023 de **R\$ 1.411,90 (mil quatrocentos e onze reais)**, passando para **R\$ 1.482,51 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 70,61 (setenta reais e sessenta e um centavos)**, conforme art.s 57,II c/c 65 § 1, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Sapeaçu, Bahia, 06 de fevereiro de 2025.
Ramon Sena de Souza
Prefeito Municipal.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon Sena de Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2024**, junto a empresa **CLIMA CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.426.030/0001-68**, situada a Rua Deocleciano Augusto dos Reis, nº09, Bairro Centro, Sapeaçu – Ba, para fins de acréscimo de 25% do contrato n. 019/2024 de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme no artigo 124, inciso I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Sapeaçu, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

Ramon Sena de Souza

Prefeito Municipal.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 070/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços – mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração.

Causa da Rescisão: A empresa apresentou nota fiscal de prestação de serviços, sem apresentar as certidões negativas, configurando descumprimento das obrigações contratuais assumidas

O **Município de Sapeaçu**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº176, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13.696.257/0001-71, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon de Sena Souza, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF nº 984.737.355-87 e o RG nº 0722496176, residente e domiciliado na cidade de Sapeaçu - Ba, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 070/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024, firmado em 09 de MAIO de 2024, com a doravante NOTIFICADA a empresa, C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.211.287/0001-18, estabelecida na Praça da Bandeira, s/nº – Centro – Sapeaçu - BA, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por KARINA MARQUES DOS SANTOS, CPF: 779.464.645-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapeaçu - BA.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros, bem como, para eventos, apoio técnico, encontros setoriais, palestras e serviços – mutirão, campanha de vacinação, dentre outros eventos realizados por esta administração, através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

A referida empresa foi notificada em 05 de fevereiro de 2025, através de documento apresentado na sede da empresa, por inexecução contratual, haja vista o descumprimento da cláusula décima, sub-ítem 10.7., do contrato, o qual trata sobre as obrigações da contratada, nos seguintes termos:

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastre de Fornecedores -SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Portanto, cumpre-nos observar a lei de regência, e em defesa do erário público, proceder a rescisão contratual, caracterizada por **culpa exclusiva da notificada**. Razão pela qual já fica consignado e cientificado que o Contrato de nº **070/2024 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atender o interesse da administração e o interesse público.**

Há de se observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou **in casu pelos fatos e direito expostos**.

Ademais, fica ressaltado neste termo de Notificação de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei nº 14133/2021, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

A eventual apuração de haveres e pagamentos em favor da contratada fica condicionada a comprovação do cumprimento das suas obrigações com os postos credenciados.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Deverá, em melhor análise, o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nesta Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, da Lei 14133/2021.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS - ME.**

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Sapeaçu- Ba, 05 de Fevereiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal de Sapeaçu

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon Sena de Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **2ª TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2023**, junto a empresa **CINTIA SILVA COUTO CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.738.737/0001-00**, situada a Rua Edezio Lopes Carneiro, 22, casa, Vila Toide, Conceição do Coité-Ba, para fins de Prorrogação de prazo contratual passando a ter **vigência no período de 03/02/2025 a 03/02/2026** e acréscimo de 15,15% do contrato n. 015/2023 de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) para **R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme art.s 57,II c/c 65 § 1, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Sapeaçu, Bahia, 03 de fevereiro de 2025.
Ramon Sena de Souza
Prefeito Municipal.

GOVERNO IGUALDADE E JUSTIÇA

Prefeitura municipal de Sapeaçu - CNPJ: 13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº
176 Centro – Tel: (75) 98242-8605

<http://sapeacu.ba.gov.br/>